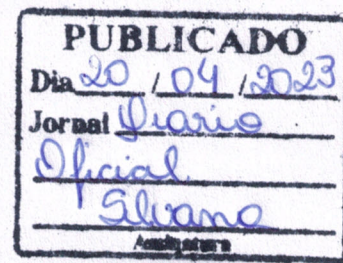




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



**DECRETO Nº 5.291 / 2023.**

“Interrompe a Licença e autoriza o retorno do Servidor Sr. **Antônio Coelho Belo**, ocupante do cargo efetivo de **Coveiro**, e das outras providências.”

**Thalles Henrique Tomazelli**, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;e

CONSIDERANDO, o pedido de retorno protocolado pelo Servidor em 13 de Abril de 2023;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar nº 002/1991;

**D E C R E T A :**

**Art. 1 °** - Fica Interrompida a Licença para trato de assuntos particulares e autorizado o retorno ao trabalho do Servidor Sr. **Antônio Coelho Belo**, matrícula nº **3035-0**, ocupante do cargo efetivo de **Coveiro**, Símbolo APO-XII, Categoria Funcional 3.4, tabela 10 da Lei Complementar nº 034/2009 e alterações, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2 °** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de Abril de 2023.

**Art. 3 °** - Revogam-se as disposições contrárias;  
Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 19 de Abril de 2023.**

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
**Prefeito Municipal**